



DECRETO Nº. 3.849, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Convoca a VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei nº 305, de 06 de agosto de 2004 e nos da Lei nº 513, de 29 de setembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Pinheiral, a ser realizada das 13 às 17 horas do dia 02 de dezembro de 2025, no Auditório na Casa de Cultura Carlos Augusto da Cunha Carvalho - Carlinhos Pantera, situada à Praça Teixeira Campos, 40, bairro Centro, sob a Presidência do Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente adotará o seguinte temário:

I- Leitura, discussão e aprovação de Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente;

II- Tema Central: Licenciamento ambiental: Licenciar com responsabilidade, preservar com consciência;

III- Subtemas:



a) Lei de compensação Ambiental

IV- Eleição dos membros não Governamentais do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2026/2027;

Art. 3º - A Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo diretor(a) de departamento ou quem o Secretário de Meio Ambiente delegar.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Ambiente e Sustentabilidade se encarregará de apresentar ao gabinete do Prefeito, o regimento da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, para posterior publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 30 de outubro de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO